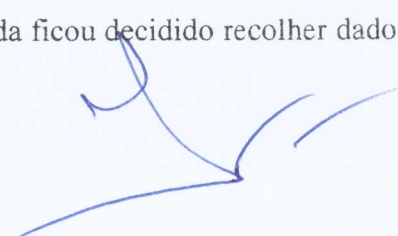


ATA Nº 001/2014

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às treze horas, nas dependências do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do FUNPREV para reunião ordinária com a seguinte pauta: 1º (primeiro) – Escolha do Coordenador do Comitê em cumprimento ao § 6º do artigo 2º da lei municipal nº. 2.967/2013; 2º (segundo) – Alterações na Lei Municipal nº. 2.967/2013; 3º (terceiro) – Investimentos dos Recursos do FUNPREV e; 4º (quarto) - Assuntos Gerais. Dando Início a reunião foi escolhido por unanimidade o Sr. Leomar Bonetti como Coordenador do Comitê. Logo após foi tratado sobre as alterações na Lei Municipal nº. 2.967/2013 já discutidas com o Conselho do FUNPREV que foram aprovadas por unanimidade conforme segue: O parágrafo 3º do art. 2º da Lei Municipal nº. 2.967/2013 passa a vigorar com a seguinte redação: “A Política Anual de Investimento e suas alterações juntamente com as atas do comitê de investimentos e os formulários de autorização de aplicação e resgate – APR serão publicadas na página oficial do município de Nonoai na rede mundial de computadores”. O parágrafo 5º do art. 2º da Lei Municipal nº. 2.967/2013 passa a vigorar com a seguinte redação: “A Maioria dos membros titulares que comporem o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai – FUNPREV deverão ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá no mínimo o contido no anexo da portaria 519, de 24 de agosto de 2011. I – O membro titular que não for aprovado, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após a Portaria de Nomeação, no exame descrito no parágrafo 5º do artigo 2º desta lei, deverá ser substituído, através de nova indicação, pela entidade que o indicou”. O caput do art. 6º da Lei Municipal nº. 2.967/2013 passa a vigorar com a seguinte redação: “Para o desempenho de suas funções no Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai – FUNPREV, seus membros, exceto o Gestor Administrativo, receberão o pagamento de jeton (gratificação financeira) de acordo com a participação em reuniões ordinárias, que ocorrerá uma vez por mês, recebendo um jeton no valor de 212,20 (duzentos e doze reais e vinte centavos) para os membros que possuírem a certificação descrita no parágrafo 5º do artigo 2º desta lei e R\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos), para quem não possuir a referida Certificação”. Em seguida ficou decidido recolher dados de



novos investimentos e compará-los aos atuais investimentos do FUNPREV para na próxima reunião discutir sobre a sugestão de manutenção ou possíveis mudanças nos investimentos do FUNPREV. Nada mais havendo a tratar, e presentes os seguintes membros: Leomar Bonetti, Helmiton Francisco Soares, Alvaro Miguel Farias, João C. S. Chagas, Luis Fernando Backschat e Mario Henrique Cahise, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes.

Leomar Bonetti, Helmiton Francisco Soares, Alvaro Miguel Farias, João C. S. Chagas, Luis Fernando Backschat, Mario Henrique Cahise